

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1366

**SÚMULA:** Concede Dedicção Exclusiva.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 56 da Lei Municipal Nº 1018,

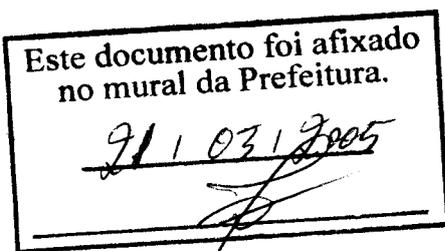
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir de 01.03.2005, ao servidor **SIDNEI DOMINGOS MACHADO**, portador da RG. 12/R 3102489 e CPF 867.258.409 - 06, a gratificação de Dedicção Exclusiva de 30% (trinta por cento).

**Parágrafo Único** - A gratificação aludida o art. 1º, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal